



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000565

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano 4

Outros

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA Nº. 002/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE IBIRATAIA E JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 14.131.569/0001-09, com sede na Praça 10 de Novembro, nº. 09, Centro, Ibirataia – BA, 45.580-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº. 647185761/SSP-BA e inscrito no CPF nº. 655.148.825-00, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 981, de 21 de fevereiro de 2013, adiante denominado CEDENTE, e de outro lado o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa na Praça Duque de Caxias, s/n Jequezinho, Jequié - BA, 45.208-903, inscrito no CNPJ sob nº. 13.894.878/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, LUIZ SERGIO SUZART DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado no Município de Jequié-Bahia, portador da RG nº 06464448-08/SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 710.610.3375-68, doravante denominado CESSIONÁRIO, ajustam, acordam a celebração do presente PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA Nº. 001/2019, nos termos das Leis Orgânicas Municipais, e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Tem este PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA Nº. 001/2019 o objeto a prorrogação da vigência do referido Convênio, consoante CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, que por força deste instrumento, prorroga-se sua vigência para até o dia 31 de dezembro de 2020.
- 1.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio de Cooperação Técnica Administrativa nº. 001/2019, de 21 de janeiro de 2019.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, depois de lido e achado conforme.

Ibirataia – BA, 15 de janeiro de 2020.

CEDENTE:

AcS Leal
Município de Ibirataia – BA
Ana Cleia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

CESSIONÁRIO:

Luiz Sergio Suzart Almeida
Prefeito
Município de Jequié – BA
Luiz Sergio Suzart de Almeida
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Janara Santana Del. Rei
1ª

Beatriz Silva Rodrigues
2ª

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por acudir ao interesse público e ao ordenamento jurídico administrativo aplicado à matéria.

Ibirataia – Bahia, 15 de janeiro de 2020.

[Assinatura]
(Responsável pelo Setor Jurídico)

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BA, pública o presente instrumento em local apropriado e no Diário Oficial do Município para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os seus reais efeitos de direito.

Ibirataia – Bahia, 15 de janeiro 2020.

[Assinatura]
(Responsável pelo Setor de Publicações)